## PREFEITURA MUNICIPAL



## RELA VISTA DA CARORA

Lei 0041 de 18 de dezembro de 1997

Institui Feriados Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Artigo 1º: São Feriados Municipais:

- Dia 21 de dezembro: Dia do Município;
- Dia 17 de janeiro: Dia do Padroeiro do Município.

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 1997.

PAULO MILTON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Rua Rio de Janeiro, 1021, Centro – 85.745-000